
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa do Fundo de Previdência do Município de Bom Jesus/RN - BJPREV, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a Contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 29.949.556/0001-00**, para capacitação do Gerente de Previdência e a da Assistente Administrativo, Financeiro e Benefícios no evento IMERSÃO JURÍDICA E OFICINA PRÓ GESTÃO, pelo valor total estimado de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) a ser pago, venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação.

Bom Jesus/RN, 23 de outubro de 2024.

DANIEL SILVA PINHEIRO

Gerente do Fundo Previdenciário
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:5E0F22CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/10/2024. Edição 3400
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>